ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2164 , DE 06 DE Junho DE 1988.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Pronto Socorro Espiritual Bezerra de Menezes.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA PRONTO SOCORRO ESPIRITUAL BEZERRA DE MENEZES, localizado na Rua Eduardo Junqueira, 919 (fundos), nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 06 de Junho de 1988

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito